DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XII - Nº 5.018

Sexta-feira, 30 de Junho de 2017

São Francisco do Conde homenageia a Câmara Municipal de Salvador

A outorga da Comenda Barão de São Francisco foi feita durante a sessão solene do Dia da Câmara, em 29 de junho

Fotos: Reginaldo Ipê







"A homenagem é um reconhecimento histórico pela participação da Câmara de Salvador nas lutas em prol da Independência da Bahia, que é o 2 de Julho", afirmou o presidente do Legislativo Municipal da capital baiana, vereador Leo Prates (DEM). Os trabalhos da sessão solene foram dirigidos pelo presidente da Câmara de São Francisco do Conde, vereador Venilson Souza Chaves (PP).

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

Marcelle repudia uso de animais no 2 de Julho

Para a vereadora, costume representa maus-tratos e deve ser proibido



Foto: http://photobucket.com

A vereadora e protetora dos animais, Marcelle Moraes (PV), discorda do uso de animais em desfiles, a exemplo das comemorações ao 2 de Julho. Segundo a legisladora, a prática é considerada maus-tratos, por conta dos pesos que são submetidos a carregar, além do sol e asfalto quente que podem levá-los à morte.

No início deste ano, Marcelle lamentou a manutenção da decisão do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) autorizando o desfile de animais durante a Lavagem do Bonfim.

"É inadmissível que as pessoas ainda usem esses animais de forma cruel nessas festas tão bonitas, que são marcadas pela fé e alegria. Isso é um verdadeiro retrocesso! Estamos em pleno século XXI e esse tipo de atitude deve ser proibida. Não aceitarei esse tipo de atitude que expõe os cavalos de forma cruel", garante.



Fotos: Valdemiro Lopes

Vereadora Marcelle Moraes

Beca requer reforma de campo de futebol em Lobato

Vereador argumenta que a área de lazer do bairro está "em estado deplorável"

Por meio do Projeto de Indicação nº 561/17, o vereador Beca (PPS) sugere à Prefeitura de Salvador a reforma total do campo de futebol situado na rua Canal do Joanes Leste, no bairro do Lobato, Subúrbio Ferroviário. Segundo ele, "o estado atual do campo é deplorável, não tem a menor condição dos moradores realizarem eventos esportivos no local".

Na justificativa Beca observa: "Vivemos num período em que a crise econômica fez muita gente sofrer com perdas de emprego e baixa autoestima, sobretudo os nossos jovens que não têm condições de enfrentar tais desafios". E lembra que a Constituição Federal, no artigo 6º, diz que o lazer é um direito de todos.

"Levando em conta a Constituição, constatamos que é preciso melhorar a qualidade de vida das pessoas e dar condições de acesso ao lazer", defende o vereador.

Diante da crise que o país atravessa, Beca sustenta que os jovens da capital baiana, sobretudo das comunidades mais carentes, precisam do apoio do poder público municipal "para poder ter condições de suportar essa fase crítica".



Vereador Beca

Câmara é homenageada pelo Legislativo de São Francisco do Conde

Presidente Leo Prates representou a Casa na solenidade ocorrida no município vizinho de Salvador

Fotos: Reginaldo Ipê







Presidente da Câmara de São Francisco do Conde, vereador Venilson Souza Chaves com o presidente da Câmara de Salvador, vereador Leo Prates

A Câmara Municipal de Salvador foi homenageada com a Comenda Barão de São Francisco, outorgada pelo Legislativo de São Francisco do Conde. O presidente da Casa, vereador Leo Prates (DEM), representou o Legislativo da capital baiana na sessão solene ocorrida no plenário da Câmara daquele município, na manhã de quinta-feira (29).

"A homenagem é um reconhecimento histórico pela participação da Câmara de Salvador nas lutas em prol da Independência da Bahia, que é o 2 de Julho, data magna do nosso Estado e que marca a expulsão definitiva dos portugueses das terras brasileiras", afirmou o presidente Leo Prates.

A outorga da comenda aconteceu durante a sessão solene do Dia da Câmara. Os trabalhos foram dirigidos pelo presidente da Câmara de São Francisco do Conde, vereador Venilson Souza Chaves (PP).

O Dia da Câmara celebra o 29 de junho de 1698, quando a Vila de São Francisco da Barra do Conde foi instalada, juntamente com a Câmara Municipal, pelo desembargador Dom Estêvão Ferraz. Naquela época, a Casa Legislativa de São Francisco do Conde era ponto de encontro dos revolucionários que lutaram pela Independência da Bahia e posteriormente do Brasil.





Lorena pede proibição de músicas machistas em escolas

Projeto de lei foi apresentado pela vereadora e prevê advertência e multa para infratores

Fotos: Antonio Queirós



Vereadora Lorena Brandão

A vereadora Lorena Brandão (PSC) entregou na última semana, na Câmara Municipal de Salvador, um projeto de lei que pede a proibição de veiculação de músicas que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham mulheres à situação de constrangimento ou contenham manifestações de preconceito e apologia a drogas ilícitas e outros crimes em escolas e creches municipais.

De acordo com a vereadora, é inadmissível que centros educacionais, quando realizam festas em suas instalações ou em proximidades, ainda utilizem de músicas que depreciem a imagem feminina.

"Escolas são feitas para educar e não para expor a mulher ao ridículo. Infelizmente, a nossa realidade vai ao contrário disto. Por muitas vezes, passamos em colégios que realizam confraternizações e ouvimos que a trilha sonora dessas não vai de encontro com a proposta de educação. Peço encarecidamente aos diretores escolares que tenham ciência da gravidade disso. Nós temos que valorizar vidas, nossa cultura, e não depreciar. Espero que isso não seja apenas uma atitude no âmbito público, mas também no privado", disse Lorena, integrante da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

O projeto ainda pede que a proibição seja imposta e cumprida por todos os agentes públicos e cidadãos e que o descumprimento da lei sujeitará ao infrator advertência e multa de R$50 a R$ 100 mil.

"Contamos com a aprovação deste projeto e vamos trabalhar em conjunto com a Secretaria de Política para Mulheres, Infância e Juventude para a fiscalização desta idealização. Vidas precisam ser transformadas e não depreciadas", pontuou a socialista cristã.

Daniel Rios faz projeto para reverter violência contra professor

Vereador diz que dar aula virou uma tortura por causa dos casos de agressão

"A indisciplina em sala de aula tornou-se algo rotineiro nas escolas brasileiras e o número de casos de violência contra professores por parte de alunos aumenta assustadoramente", analisa o vereador Daniel Rios (PMDB). Para reverter a situação e criar medidas preventivas, inibindo qualquer forma de agressão aos docentes da rede municipal de ensino, propôs o Projeto de Lei nº 350/17, já em tramitação na Câmara.

"Em algumas turmas, dar aulas tornou-se uma tortura. O respeito que se tinha pelo professor não é mais o mesmo. Casos de agressão física, de ameaça e de humilhação são noticiados em jornais nacionais e internacionais", afirma Daniel Rios.

O vereador sugere no seu projeto de lei o desenvolvimento de trabalhos extracurriculares envolvendo professores, alunos e entidades comunitárias. Nessas atividades, serão abordadas as ameaças verbais e físicas contra os docentes.

Foto: Divulgação



Vereador Daniel Rios

Conforme o projeto de lei, o professor poderá ser afastado ou transferido em casos de violência. "Os colégios da rede municipal de ensino poderão afastar seu docente, enquanto perdurar potenciais ameaças, sem nenhum tipo de perda financeira. Podem realizar até à transferência para outras instituições, caso seja necessário", afirmou o vereador Daniel Rios.



Exposição "2 de Julho Contemporâneo"

Mostra integra as comemorações pela Independência da Bahia

Com o intuito de celebrar o 2 de julho, data da Independência da Bahia, o Centro de Cultura Manoel Quirino, da Câmara Municipal de Salvador, promove, de 3 a 14 de julho, a exposição coletiva "2 de Julho Contemporâneo". A mostra ficará aberta ao público das 8 às 18 horas.

A abertura será na segunda-feira, às 15, com atividades até às 21h. Segundo o gestor cultural da Câmara, vereador Odiosvaldo Vigas (PDT), este ano a exposição fará uma retrospectiva dos cinco anos do evento, com uma seleção de trabalhos já expostos anteriormente, além de novas obras de arte. O Centro de Cultura Manoel Quirino fica na Praça Municipal

A curadoria da exposição "2 de Julho Contemporâneo" é de João Marcelo Ribeiro. Os artistas convidados são: Diego J. Cardoso, Ygas Eloy, Jô Maia, Geise Ferreira, Jorge Vox, Ana Magnavita, Laura Eliza, Mariana Ayumi, Adilson Ninos, Adenilse Romana, Elinaudo Ramos, Ivo Neto, Gilson Cardoso, Luiz Pereira, Luciene Castro, Mariana Yamoa, Moema Gusmão, Marialda Pinho, Margarete Abreu, Miriam Belo, Onaldo, Tania Paixão, Wagner Lacerda, Rodolfo Carvalho, Jean Lima, João Marcelo Ribeiro e Ed Carlos.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Publicada no DOL de 14/06/2017
Republicada por ter saído com incorreção

RESOLUÇÃO Nº 2.589/2017
Dispõe sobre a instituição da Escola do Legislativo, órgão pertencente à Câmara Municipal de Salvador, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica instituída a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Salvador, cuja finalidade é aproximar o Poder Legislativo da comunidade e aperfeiçoar o seu funcionamento interno, visando fortalecer os processos democráticos locais através de ações educativas e promoção da participação popular, tendo como objetivo defender novos patamares de representatividade da Câmara.

Art. 2º A Escola do Legislativo subordina-se à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salvador e possui as atribuições de desenvolver e oferecer suporte conceitual de finalidade técnico-administrativa, assim como planejar, orientar, coordenar, controlar, promover e executar ações educativas.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Escola do Legislativo atuará junto aos vereadores, servidores públicos e demais segmentos da sociedade civil.

Parágrafo único. A Escola do Legislativo poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para a consecução dos seus objetivos educativos.

Art. 4º São objetivos da Escola do Legislativo:

I - desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento cultural, político-institucional e técnico de agentes políticos e servidores públicos;

II - oferecer programas de formação e especialização técnica ou política aos servidores públicos da Câmara Municipal, voltados ao aperfeiçoamento das atividades administrativas, parlamentares e legislativas;

III - realizar cursos, palestras, debates e seminários voltados aos agentes políticos, servidores públicos e demais segmentos da sociedade, inclusive em parceria com instituições científicas e/ou educacionais;

IV - estimular ações que visem aproximar a Câmara Municipal e a comunidade, por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular, com o intuito de fortalecer a cidadania;

V - estimular e dar suporte ao desenvolvimento de projetos, estudos e atividades de pesquisa técnico-científica, voltados à Câmara Municipal, estabelecendo inclusive cooperação com outras instituições de ensino;

VI - editar publicações sobre temas de relevância sobre o Poder Legislativo, bem como as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

VII - promover permanente intercâmbio de informações e experiências com instituições públicas e privadas, principalmente em torno dos campos temáticos das comissões permanentes, assim como da atividade parlamentar e legislativa;

VIII - integrar o Programa Interlegis, do Senado Federal, ou o que venha a substituí-lo, propiciando a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em videoconferências e treinamentos a distância;

IX - propor a celebração de convênios com instituições parceiras ou prestadores de serviços, para ministrar cursos, no todo ou em parte, ou para efetuar pesquisas e outros projetos e eventos de interesse da Câmara Municipal;

X - realizar projetos de visitação à Câmara Municipal e formação político-cidadã de jovens e adultos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DIREÇÃO

Art. 5º A Escola do Legislativo apresenta como estrutura:

I - Direção; e
II - Coordenação Pedagógica.

Parágrafo único**.** Poderá ser criado o Conselho Gestor Escolar, de natureza consultiva ou deliberativa, conforme dispuser norma especialmente aprovada para esse fim, a qual avaliará a possibilidade de contar com a presença de membros externos, integrantes de instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil.

Art. 6º A Direção da Escola do Legislativo será exercida por um Vereador, com a mesma estrutura atribuída ao presidente de comissão permanente, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por uma única vez.

Art. 7º Compete ao Diretor da Escola do Legislativo:

I - dirigir as atividades da Escola do Legislativo e tomar as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento;

II – representar a Escola do Legislativo junto à Mesa da Câmara e entidades externas;

III - elaborar relatório anual de atividades a ser submetido à apreciação da Mesa da Câmara;

IV - administrar os gastos da Escola do Legislativo de acordo com a previsão orçamentária;

V - assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola do Legislativo;

VI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola do Legislativo a ser elaborado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta resolução;

VII - definir as linhas temáticas e as diretrizes de organização e funcionamento dos cursos, programas, eventos, seminários e demais atividades oferecidas pela Escola do Legislativo;

VIII - aprovar a programação anual de educação, capacitação e desenvolvimento técnico e político-institucional, bem como respectivo cronograma apresentado pela Coordenação Pedagógica;

IX - aprovar a contratação de: professores, instrutores, palestrantes, consultores e conferencistas, para prestarem serviços à Escola do Legislativo;

X - propor à Mesa Diretora da Câmara a publicação de revista ou boletim dos resultados dos estudos ou pesquisas, bem como outros produtos relacionados aos objetivos da Escola do Legislativo;

XI - exercer outras competências que lhe forem delegadas pela Mesa Diretora da Câmara e pelo Regimento Interno.

Art. 8º A Coordenação Pedagógica da Escola utilizará, para desenvolvimento de suas atividades, a estrutura do Setor de Treinamento da Diretoria Administrativa e será exercida por um servidor de carreira efetivo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Salvador.

Art. 9º Compete à Coordenação Pedagógica da Escola:

I - planejar, em conjunto com a Direção, cursos e programas a serem oferecidos pela Escola do Legislativo;

II - coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção, o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas;

III - submeter à aprovação da Direção os nomes de instrutores, professores e conferencistas;

IV - receber reclamações dos discentes e dar-lhes resolutividade, submetendo-as à Direção, quando não houver condições de resolução; e

V - desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

CAPÍTULO III
DO CORPO DOCENTE

Art. 10. O Corpo Docente da Escola do Legislativo será integrado por professores visitantes e profissionais especializados, integrantes do Quadro de Pessoal do Legislativo ou não, ou de instituições que tenham estabelecido parcerias com a Câmara Municipal. Deverão ter habilitação acadêmica ou profissional, preferencialmente com capacitação docente, assim como capacidade técnica e didática suficientes para a atividade do magistério no âmbito da Escola e no escopo de seus objetivos.

Parágrafo único. São visitantes os professores convidados pela Escola do Legislativo para colaborar nas atividades didáticas, científicas ou de pesquisa em caráter extraordinário.

Art. 11. As atividades docentes serão remuneradas ou desempenhadas a título de colaboração, respeitadas as normas legais aplicáveis à categoria, desde que haja previsão orçamentária.

Art. 12. Para a consecução de suas finalidades institucionais, a Escola do Legislativo poderá realizar ou patrocinar cursos, encontros, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações, bem como promover a divulgação de sua produção intelectual ou científica, de forma onerosa ou gratuita.

Art. 13. Será destinado espaço físico próprio para a Escola do Legislativo no prédio da sede da Câmara Municipal ou em local a ser definido pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 14. A Mesa Diretora da Câmara editará atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Escola do Legislativo e à sua filiação à Associação Brasileira de Escolas do Legislativo - ABEL.

Art. 15. O Regimento Interno da Escola do Legislativo será promulgado 60 (sessenta) dias após a aprovação desta Resolução.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário



PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sexta-feira, 30 de Junho de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	VOCÊ JÁ FOI LÁ? – HORTA DE SARAMANDAIA	No programa de hoje, conheça mais sobre a Horta de Saramandaia.
12h23	SOM NA CAIXA – VANESSA BORGES	Vanessa Borges agita o "Som na Caixa" com a música "Emoriô".
12h26	EXTRA-ORDINÁRIO - IRAY GALRÃO	Confira o bate papo com a escritora de livros infantis, Iray Galrão.
12h50	SOM NA CAIXA - RICARDO REINA	Ricardo Reina agita o "Som na Caixa" com a música "Empoderamento".
12h53	QUEM FAZ O QUÊ? – GRAFITEIRO	No "Quem Faz O Quê? ", vamos mostrar como é a rotina de trabalho de um grafiteiro.
13h16	SOM NA CAIXA - JIMMY RICKMAN	Jimmy Rickman agita o "Som na Caixa"de hoje.
13h19	ADIVINHA ONDE É? - IGREJA DA PENHA	No "Adivinha Onde É? ", vamos mostrar a Igreja da Penha e um pouco da sua história.
13h44	CÂMARA PRÁTICA – SEBO	No "Câmara Prática" de hoje, o repórter André Luis vai lhe mostrar os Sebos e outros lugares onde entregar e comprar livros usados.
13h47	PASSAPORTE DE SERVIÇOS- CORREIOS	Você sabe como funciona o Cartão dos Correios? Confira no Passaporte de Serviços de hoje.
14h10	SOM NA CAIXA – TIAGO VELAME	Tiago Velame agita o "Som na Caixa" com a música "All Star".
14h13	EXTRA-ORDINÁRIO – MÔNICA SAN GALO	No Extra-ordinário de hoje, acompanhe o bate-papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Mia Lopes com a cantora Mônica San Galo sobre indústria da música baiana e nacional.
14h37	SOM NA CAIXA – MÁRCIO MELLO	Márcio Mello agita o "Som na Caixa" com a música "Santa Helena".
14h40	QUEM FAZ O QUÊ? - SEBISTA	Você sabe o que faz um Sebista? Neste "Quem Faz O Quê? ", vamos apresentar o dia-a-dia de João Brandão que trabalha como sebista a mais de 50 anos.
15h03	CÂMARA PRÁTICA - COMO LAVAR ROUPAS	No "Câmara Prática" de hoje, a assistente de lavadeira, Gil, vai dar dicas de como lavar roupas na máquina.
15h06	ADIVINHA ONDE É? - FUNDAÇÃO CASA DE JORGE AMADO	No Adivinha Onde É, vamos mostrar a Fundação Casa de Jorge Amado e um pouco da sua história.
15h30	SOM NA CAIXA – RAFAEL PONDÉ	Rafael Pondé agita o "Som na Caixa" com a música "O Céu é do Avião".
15h33	NOSENSE - TRÂNSITO	Neste programa, vamos abordar a peculiaridade do trânsito de Salvador.
15h56	CÂMARA PRÁTICA-COMO VERIFCAR NÍVEL DE ÁGUA DO CARRO	No "Câmara Prática" de hoje, vamos mostrar como verificar o nível de água do carro.
16h00	DONO DA CIDADE - FERNANDA TANARA	No Dono da Cidade de hoje, o jornalista Osvaldo Lyra conversa com a estudante de Direito e ativista Fernanda Tanara que fala sobre os problemas da cidade que ela enfrenta e quais seriam seus projetos para melhorá-la.
16h23	GOSTO, DETESTO- NOVELA	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação à novela.
16h26	SEM PEGADA- CAFAJESTE	No "Sem Pegada" de hoje, confira o bate-papo de Mia Lopes com as produtoras culturais: Sabina Enriete Possidônio e Luciane Neves sobre homens cafajestes.
16h50	SOM NA CAIXA – GAB FERREIRA	Gab Ferreira agita o "Som na Caixa" com a música "Balancê".
16h53	EXTRA-ORDINÁRIO - VER. IGOR KANNÁRIO (PHS)	Neste programa, o vereador Igor Kannário (PHS) fala sobre seu mandato e outros variados temas.
17h13	CÂMARA PRÁTICA – DICA COMO ORGANIZAR MALA VIAGEM	No "Câmara Prática" de hoje vai te dá dicas de como organizar mala de viagem.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

CÂMARA MUNICIPAL

45ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 3 DE JULHO DE 2017 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'

1 – SINDILIMP-BA – Senhora Ana Angélica Rabello Oliveira – representante – assunto inerente.
2 – Associação Baiana dos Trabalhadores da EBAL/Cesta do Povo – Senhor Francis Tavares – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PSL	02′
4	PSB	02′
5	DEM	07′
6	PV	02′
7	PMDB	05′
8	PTN	05′
9	PDT	02′
10	PSC	05′
11	PRB	05′
12	PT	02′
13	PSDB	05′
14	PHS	07′

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 562/13..... Estabelece o tempo de 15 (quinze) minutos para a tolerância na Zona Azul, e dá outras providências.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; Transporte, Trânsito e Serviços Municipais; e Direitos do Cidadão. **Com parecer contrário da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.**
1ª Discussão – Votação.
Autor: vereador ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 258/17..... Indica ao prefeito, que instale na praça Morro das Vivendas, Rua Rodrigo Argollo, 455 - Rio Vermelho, Salvador - BA, 41940-220, um Cachorrodromo.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 416/17..... Indica à desembargadora presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que providencie sistemas mais simples e acessíveis para o protocolo, tramitação e acesso dos advogados e partes nos processos judiciais eletrônicos.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora LORENA BRANDÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 417/17..... Indica ao prefeito, a divulgação, substituição e utilização de um novo símbolo para representar o idoso em placas utilizadas em espaços públicos e repartições públicas, bem como exigir e fiscalizar a adoção do novo símbolo por entidades privadas no Município que necessitam sinalizar situação preferencial a idoso como filas e estacionamentos.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora LORENA BRANDÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 418/17..... Indica ao prefeito, que determine a inclusão de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), reconhecida pela Lei nº 10.436/2002, em todos os eventos públicos oficiais realizados no Município de Salvador.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora LORENA BRANDÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 419/17..... Indica ao governador, a implementar um sistema informatizado e atual de cobrança do IPVA, utilizando-se de sistema de boletos ou de novas tecnologias de aplicativos.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora LORENA BRANDÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 420/17..... Indica ao prefeito, para instituir Programa de Crédito Cultural, disponibilizando descontos em toda e qualquer atividade cultural na Cidade de Salvador/BA para aqueles que utilizem do sistema de coleta seletiva e reciclagem.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora LORENA BRANDÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 421/17..... Indica ao presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, que providencie sistemas mais simples e acessíveis para o protocolo, tramitação e acesso dos advogados e partes nos processos judiciais eletrônicos.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora LORENA BRANDÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 422/17..... Indica ao presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que providencie sistemas mais simples e acessíveis para o protocolo, tramitação e acesso dos advogados e partes nos processos judiciais eletrônicos.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora LORENA BRANDÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 425/17..... Indica ao governador, que promova estudo de viabilidade técnica, através da Secretaria competente, em conjunto com a concessionária Internacional Marítima, a fim de disponibilizar aplicativo para compra das passagens hora marcada Ferry boat e Catamarã.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 426/17..... Indica ao prefeito, que promova estudo de viabilidade técnica, através da Secretaria competente, para disponibilizar através de aplicativo de celular "Saúde online", o qual possibilitará o agendamento de consultas, vacinas, assim como demais procedimentos realizados nas unidades de saúde do Município.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 427/17..... Indica ao governador, que verifique a possibilidade de criação de Projeto de Lei para instituir isenção de idosos e deficientes nos pedágios da Bahia.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 428/17..... Indica ao governador, estudo de viabilidade técnica, através da Secretaria Estadual da Saúde, para promover vistoria nas instalações do Hospital Geral Roberto Santos, a fim de identificar formas de adequação para prestar um melhor serviço a Saúde Pública do nosso Estado.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 429/17..... Indica ao prefeito, estudo de viabilidade técnica, através da Secretaria competente, para que o trecho Subúrbio x Calçada seja contemplado com a implantação de semáforos inteligentes.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 436/17..... Indica ao presidente da Câmara Municipal de Salvador, a adoção de mecanismos de voto de opinião e acompanhamento por e-mail (sistema de push) no site oficial da CMS, visando a uma maior participação popular nos Projetos desta Casa Legislativa.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador IGOR KANNÁRIO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 437/17..... Indica ao prefeito, a ampliação da licença Paternidade de 20 (vinte) dias para os servidores municipais, através da alteração ao Estatuto dos Servidores do Município de Salvador, tendo em vista a sua competência para a modificação do regime jurídico dos servidores públicos.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador IGOR KANNÁRIO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 438/17..... Indica ao prefeito, a criação do Programa de Educação continuada para os profissionais da área de saúde, sejam eles efetivos ou prestadores do serviço da Cidade do Salvador.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador DANIEL RIOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 439/17..... Indica ao prefeito, a criação do programa Farmácia Cidadão, para fornecer medicamentos gratuitos e a preços subsidiados para a população da Cidade do Salvador.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador DANIEL RIOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 440/17..... Indica ao prefeito, a criação do cargo de Professor de Apoio Especializado em Educação Para Deficiente Visual caracterizado pelo orientador que tenha frequentado cursos de extensão ou de especialização voltados para o Atendimento Educacional Especializado para alunos portadores dessa deficiência.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora LORENA BRANDÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 441/17..... Indica ao prefeito, fixar uma tarifa especial para acesso preferencial no Elevador Lacerda com preço da passagem diferenciada, com um valor 10 vezes acima do valor atual.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador MAURÍCIO TRINDADE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 442/17..... Indica ao prefeito, que a partir das 19h o embarque e desembarque que é feito no ponto de ônibus da Calçada sentindo Suburbana, que fica após a Inspetoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Região Metropolitana de Salvador (IFMT-Metro) da Secretaria da Fazenda, seja transferido para o ponto em frente à estação da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU).
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 443/17..... Indica ao governador, para instruir o Programa Motorista Educado no Estado da Bahia, como objetivo de estabelecer desconto anual no imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), dispondo que esse desconto será para os condutores contribuintes do IPVA que não tenham incorrido em infração de trânsito por um período de 12 meses anterior a cobrança do tributo. Esse desconto poderá ser escalonado por percentuais não cumulativos.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora LORENA BRANDÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 444/17..... Indica ao prefeito, para instruir o Programa Motorista Educado no Município de Salvador, com o objetivo de criar incentivos e benefícios aos condutores que não tenham incorridos em infração de trânsito por um período de 12 meses, podendo reservar percentual da receita proveniente das multas de trânsito para estabelecer como prêmio a ser sorteado entre os Motoristas Educados beneficiários nos termos do Programa ou ainda estabelecer convênios e parcerias com outras entidades públicas ou privadas para viabilizar o sorteio e a distribuição de outros prêmios
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora LORENA BRANDÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 445/17..... Indica ao prefeito, para instruir a criação de um Programa Multidisciplinar de Tratamento da Depressão Pós-Parto especifico e contínuo para mapeamento, diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto na Rede Pública Municipal de Saúde, no Município de Salvador, incluindo atendimento a todas as gestantes e parturientes no âmbito de Salvador para diagnóstico e tratamento.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora LORENA BRANDÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 446/17..... Indica ao prefeito, para instruir o Programa de Educação de Combate às Drogas no Município de Salvador, vinculado à Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Guarda Municipal – Secretaria de Ordem Pública, com cursos e palestras nas escolas, creches e comunidades fortalecendo um sistema de prevenção e esclarecimento quanto ao uso indevido de drogas e sua disseminação entre crianças e jovens.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora LORENA BRANDÃO

MOÇÃO Nº 73/17..... Pesar pelo falecimento da Yalorixá Mãe Aíce de Oxossi.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LEO PRATES

MOÇÃO Nº 74/17..... Aplausos à iniciativa de inclusão da profissão Baiana de Acarajé na Classificação Brasileira de Ocupações.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora IREUDA SILVA

MOÇÃO Nº 75/17..... Aplausos ao Dia da Independência da Bahia.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora IREUDA SILVA

MOÇÃO Nº 76/17..... Aplausos ao Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Crack na Cidade de Salvador.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora IREUDA SILVA

MOÇÃO Nº 77/17..... Aplausos aos 40 anos da Igreja Universal do Reino de Deus.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS

REQUERIMENTO Nº 199/17..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, para homenagear o Dia Municipal do Motociclista.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LUIZ CARLOS DE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 200/17..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial com o objetivo de discutir a transferência da SALTUR e da SECULT para o Pelourinho/Santo Antônio Além do Carmo, com data e horário a serem agendados.
Discussão única – Votação
Autor: vereador MAURÍCIO TRINDADE

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 28 de junho de 2017.

MOÇÃO Nº 77/17

Moção de Aplausos aos 40 anos da Igreja Universal do Reino de Deus
É cediço que a Igreja Universal do Reino de Deus, está prestes a completar 40 anos de fundação, e, desde os primeiros passos no coreto, localizado no bairro do Meier, Rio de Janeiro, até a edificação do Templo de Salomão, localizado na capital paulista, a mesma tem cumprido sua missão institucional e seu maior objetivo, que é disseminar a Palavra de Deus e de orientar sobre a Salvação no Senhor Jesus, nos quatro cantos do planeta Terra.
Fundada em julho de 1977, no Rio de Janeiro a Igreja Universal do Reino de Deus comemorará no dia 09 de julho esses 40 anos de existência, erigindo como importante instrumento comportamental positivo no mundo, pois está presente em todo o país e também nas Américas, na Ásia, na Europa e na África. De acordo com estimativas da própria entidade, são cerca de 8 milhões de seguidores e 15 mil pastores em 105 países. Em 2014, a Universal inaugurou seu templo mundial, o Templo de Salomão, maior espaço religioso do país, que fica localizado na cidade de São Paulo. A Universal é uma das maiores igrejas neopentecostais do Brasil.
A essência de sua importância é traduzida nos números de evangélicos no Brasil, que cresceu cerca de 61,5 por cento em dez anos, com 16 milhões de novos fiéis, de acordo com levantamento divulgado em 2016 com base no Censo 2010 do IBGE.
Trazendo para o lócus Salvador, a capital baiana conta atualmente com uma população de cerca de 524 mil evangélicos, o que lhe confere o quarto lugar na lista das cidades com mais adeptos deste movimento religioso, que, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), engloba 26 denominações.
A primeira Igreja Universal foi erguida onde funcionava uma antiga funerária, no bairro da Abolição, na cidade do Rio de Janeiro. O primeiro culto foi realizado naquele local, no dia 09 de julho de 1977. A Igreja Universal do Reino de Deus atua como uma parceira do Estado principalmente no que tange ao trabalho de ressocialização nos presídios.
No ano de 1980, mais precisamente no dia 20 de julho, o estado da Bahia passou a ser cenário, e seus habitantes testemunhas do crescimento da Igreja Universal do Reino de Deus localizado na Rua do Tijolo, nº 2, no subsolo do edifício Themis, no Centro de Salvador. A Igreja Universal do Reino de Deus teve na Bahia um maior desenvolvimento do que em qualquer outro Estado do Nordeste, estando hoje com mais de 150 templos na Capital e interior do Estado.
Não obstante em nível municipal estarmos reconhecendo a importância do papel social da Igreja Universal do Reino de Deus, é digno de registro que o Congresso Nacional, também reconhecendo tal entidade, realizou Sessão Solene em homenagem aos 40 anos da IURD, na data de hoje.
Por todo o exposto, é de fundamental importância o reconhecimento desta Casa quanto ao trabalho erigido pela Igreja Universal do Reino de Deus, mormente por também se reconhecer a laicidade do Estado Democrático de Direito.

CIENTIFICAR: ao fundador da Igreja Universal do Reino de Deus, Sr. Bispo Edir Macedo Bezerra.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 045/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e conforme Ato da Presidência nº 043/2017 publicado no Diário Oficial do Legislativo do dia

14/06/2017,

RESOLVE:

01 - Designar os membros para comporem a **Mesa Permanente de Negociação Salarial e Melhorias dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador**.

Marival dos Santos - Servidor inativo ASCAM (Associação dos Servidores da Secretaria Câmara Municipal de Salvador);
Eliomar Ornelas da Silva - Servidor ativo anterior ao Concurso de 2011 ASCAM (Associação dos Servidores da Secretaria Câmara Municipal de Salvador);
Lucinei Santos Santana -- Servidor ativo do Concurso de 2011 ASCAM (Associação dos Servidores da Secretaria Câmara Municipal de Salvador);
Joceval Rodrigues - Vereador Liderança de Governo;
Luis Carlos Suíca – Vereador Liderança de Oposição;
Dalmo Lopes Fernandes – Servidor efetivo no exercício de função de confiança;
Leonardo Baruch Miranda de Souza - Representante da Presidência;
Waldemar Santos Filho - Representante da Presidência;
Vivaldo Evangelista Ribeiro - Representante da Presidência.

02 – A instalação da Mesa Permanente de Negociação Salarial e melhorias dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador será no **dia 04/07/2017, às 10h, no Salão Nobre desta Casa Legislativa.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 de junho de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ABERTURA DO INVÓLUCRO D - HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – COMPEL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência 001/2017
Objeto: Contratação de serviços de publicidade por intermédio de 02 (duas) agências de propaganda, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador.
Processo nº: 393/2017
Data da Quarta Sessão: **29/06/2017**
Horário: **14:00**

Resultado da Reunião da quarta sessão pública abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação decidiu pela habilitação das empresas: **TOURINHO PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 02.213.753/0001-00** e **IDEIA 3 COMUNICAÇÃO & EXPANSÃO DE NEGÓCIO LTDA CNPJ Nº 16.103.988/0001-54.**

Restou consignado em Ata da Quarta Sessão realizada no dia 29/06/2017 a concessão do prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação desta Casa Legislativa, sito Rua Ruy Barbosa, Edf. Rio Lima, nº. 19, 2º andar, Centro Histórico, CEP nº. 40020-070 Salvador/BA, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00às 18:00.

Salvador, 29/06/2017

Decio Martins Mendes Filho
Presidente/COMPEL

LICENÇA MÉDICA		
9000	SILVANA JACOBINA DOS REIS ROCHA	31/05/2017 A 04/06/2017
9000	SILVANA JACOBINA DOS REIS ROCHA	06/06/2017 A 05/07/2017
3346	LURDES DE SOUZA	04/04/2017 A 18/04/2017

LICENÇA MÉDICA PRORROGADA		
2021	MARIA DAS GRAÇAS NAZARETH MOTA	30/05/2017 A 27/08/2017

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA		
9026	ROSALIA DO BONFIM COSTA SANTOS	26/06/2017 A 25/07/2017

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

Marta Rodrigues comenta pesquisa sobre educação

"Impedir o debate de gênero nas escolas perpetua estigmas sociais", diz a vereadora

A pesquisa do Ibope que aponta que a maior parte dos brasileiros é a favor de discutir assuntos ligados a gênero em sala de aula revela, segundo a vereadora Marta Rodrigues (PT), "que projetos que amordaçam os professores, como o Escola Sem Partido, dentre outros, não representam o sentimento e a vontade da população e não estão associados necessariamente a credo ou religião".

Ao avaliar a pesquisa encomendada pela Instituição 'Católicas pelos Direito de Decidir', feita em fevereiro deste ano e divulgada no último final de semana (https://goo.gl/pwvV2b), ela observa: "É um balde de água fria em quem tenta impor o próprio autoritarismo e pensamento retrógrado às instituições de ensino e à vida dos nossos jovens. A população quer o debate e a diversidade nas escolas, pois sabe que isso é melhor para as nossas crianças crescerem saudáveis, bem resolvidas e respeitando as diferenças, independentemente de crença religiosa".

Visão elitista

Segundo a sondagem, 84% concordam totalmente ou em parte que professores discutam sobre a igualdade entre os sexos com os alunos e 72% concordam total ou em parte que professores promovam debates sobre o direito de cada pessoa viver livremente sua sexualidade. "Quem quer proibir o debate de gênero são os mesmos que dizem que discutir o racismo é 'mimimi' e vitimismo. Não querem justiça social. É um grupo oriundo de uma geração elitista e discriminatória, teme ter seus privilégios questionados", destaca Marta.

Para a vereadora este "pequeno grupo de conservadores" está na contramão dos direitos humanos. "Ao apoiarem o Escola Sem Partido, eles se mostram contra o combate à lgbtfobia, ao racismo e ao feminicídio no Brasil. Tratar desses temas não significa influenciar alunos à prática sexual ou orientações sexuais, mas sim ajudar na superação da exclusão social e combater a discriminação", diz a vereadora.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereadora Marta Rodrigues

Marta recorda, ainda, que todas as decisões no âmbito da justiça demonstram a inconstitucionalidade de leis que amordaçam professores e proíbem discussões sobre gênero nas escolas. Citou, como exemplo, que no dia 19 deste mês uma decisão do ministro do STF, Luis Barroso (https://goo.gl/NfZ3UF), apontou para a inconstitucionalidade e para as controvérsias de leis que tentam proibir o debate da diversidade de gêneros nas escolas.

O ministro suspendeu lei de Paranaguá (PR) nesse sentido, em caráter liminar, por entender que é inconstitucional, já que somente a União teria competência para legislar sobre diretrizes educacionais e normas gerais de ensino. Na visão do ministro, "leis desse tipo impedem o acesso a conteúdos sobre uma dimensão fundamental da experiência humana e para a vida em sociedade, viola o princípio constitucional da proteção integral da criança e do adolescente".

Não tratar de gênero e de orientação sexual no âmbito do ensino, aponta Barroso na decisão, "não suprime o gênero e a orientação sexual da experiência humana, apenas contribui para a desinformação das crianças e dos jovens a respeito de tais temas, para a perpetuação de estigmas e do sofrimento que deles decorre".

Pesquisa – A pesquisa Ibope foi realizada entre os dias 16 e 20 de fevereiro de 2017 com 2002 brasileiros com 16 anos ou mais, em 143 municípios. A margem de erro estimada é de 2 pontos percentuais para mais ou para menos e o nível de confiança utilizado é de 95%.

Maurício Trindade esclarece polêmica

Vereador garante que não está deixando a bancada do prefeito



Vereador Maurício Trindade

O vereador Maurício Trindade (DEM) esclarece que não está saindo da base do prefeito ACM Neto, como foi afirmado por alguns veículos de comunicação, com o qual mantém amizade pessoal e que é aliado político há muitos anos, tendo sido secretário municipal na primeira gestão. "Não existe briga, o prefeito ACM Neto é democrático e entende que sugestões para aperfeiçoamento da administração pública são sempre bem-vindas", declarou.

Salvador, segundo ele, pode ser pioneira se adotar várias iniciativas de sua autoria, entendidas por alguns setores como polêmicas, inclusive com relação à implantação da Lei de Transparência. "Entendo que esta Lei é muito importante e exigida pela sociedade neste momento de comoção nacional, onde os vários exemplos de conversas em horários inadequados e com pessoas denunciadas pela Justiça têm causado grande prejuízo à política e economia do país", argumenta Maurício Trindade.

Federal - O vereador do DEM lembra que apresentou projeto similar quando exerceu mandato de deputado federal. E ressalta: "Se tivesse sido aprovado e implementado, teria evitado esses encontros escusos que vimos acontecer no Brasil, que podem até culminar na perda do mandato do presidente da República".